

Edital ARI Nº 007/2018

**Edital de Processo de Seleção para Bolsa de Estudos para o Programa  
Top España Santander Universidades – Edição 2018**

Curso de 03 semanas em julho/2018 em que o Santander Universidades se responsabiliza por providenciar os voos de ida e volta GRU – MAD, MAD- GRU, traslados até Salamanca, hospedagem, alimentação, custeio integral do curso, material de apoio e certificado. E ainda, alguns passeios culturais que serão proporcionados ao grupo.

A data de embarque será definida pelo Santander Universidades.

**1. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**1.1.** Poderão inscrever-se no Processo de Seleção para o Programa TOP España edição 2018, alunos dos cursos das Faculdades de Tecnologia (Fatecs), que tenham a disciplina Espanhol contemplada em sua grade curricular, e que comprovem, por meio da entrega da devida documentação no ato de sua inscrição.

- a) Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Centro Paula Souza e/ou pelo Santander Universidades;
- b) Ter cursado entre 50% e 66,66% de Curso Superior de Tecnologia na Fatec (equivalente a estar atualmente matriculado no 4º ou 5º

semestre) cuja matriz curricular contemple a disciplina de espanhol;

c) Possuir histórico escolar que apresente bom desempenho acadêmico;

d) Não estar nas seguintes situações acadêmicas: "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE", "LICENÇA SAÚDE", "REPREENSÃO" e "SUSPENSÃO".

**1.2.** Fica expressamente impedida a participação no Programa TOP Espanha, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 2.1 acima, todos os funcionários e estagiários do Santander, bem como todas as pessoas envolvidas no presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1.** Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O Candidato deverá acessar o link <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/top-espana.aspx>, preencher o formulário de inscrição do programa Top Espanha e imprimi-lo para comprovar sua inscrição junto ao Santander;

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** Para se candidatar às Bolsas TOP Espanha 2018, o estudante deve cumprir o estabelecido no item 2.1 e 2.2;

- 4.2.** Os alunos inscritos serão classificados em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio (IIF) instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017 (em anexo);
- 4.3.** Para efeito de desempate no processo de seleção, caso necessário, será dada prioridade ao aluno mais velho;
- 4.4.** As duas bolsas serão concedidas a Faculdades de Tecnologia distintas.
- 4.5.** Um ofício contendo os selecionados será publicado na página da Assessoria de Relações Internacionais e enviado por meio de correio eletrônico às diretorias das Faculdades de Tecnologias para ampla divulgação.
- 4.6.** Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os alunos inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

## 5. DO CRONOGRAMA

Prazo final para recebimento dos documentos de inscrição pela ARInter por meio de e-mail: ari@cps.sp.gov.br	<u>Até às 23h59 do dia 23 de abril de 2018.</u>
Análise da documentação dos candidatos	<u>A partir de 03 de maio de 2018</u>
Divulgação dos resultados	<u>A partir de 10 de maio de 2018</u>
Divulgação da classificação final	<u>A partir de 15 de maio de 2018</u>

\* Cronograma sujeito a alterações.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** A Coordenação do Programa homologará os resultados classificatórios através de ofício encaminhado para a direção/ secretaria acadêmica das Faculdades de Tecnologia (Fatecs), por e-mail.
- 6.2.** Dos resultados classificatórios publicados cabe recurso `Assessoria de Relações Internacionais, no prazo de 2 (dois) dias uteis, contados a

partir do dia subsequente ao de sua divulgação, observando o horário do expediente administrativo. Expirado o prazo sem recurso, os resultados serão homologados;

**6.3.** O Programa terá a duração de 3 (três) semanas, e os detalhes do que contempla a bolsa encontra-se no documento intitulado "PROGRAMA BOLSAS TOP ESPAÑA", (Ver ANEXO);

**6.4.** A não entrega de toda a documentação solicitada ou descumprimento de alguma fase eliminará o candidato do processo seletivo a que se refere este edital.

## **8. CLÁUSULA DE RESERVA**

**8.1.** A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

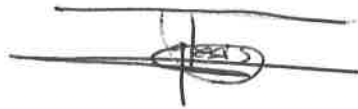
## **9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**9.1.** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do e-mail: [ari@cps.sp.gov.br](mailto:ari@cps.sp.gov.br)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** O Centro Paula Souza não se responsabilizará por nenhuma despesa financeira referente às passagens aéreas, hospedagem, alimentação, passaporte, polícias de fronteiras, visto consular e outras decorrentes do intercâmbio acadêmico na Espanha. Essas despesas serão de responsabilidade dos discentes classificados, do Santander Universities e da Universidade de Salamanca, conforme descrito neste edital.

São Paulo, 16 de abril de 2018.



**Profª Marta Iglesias**  
*Assessora Rel. Internacionais*  
Centro Paula Souza

## ANEXO II – PROGRAMA BOLSAS TOP ESPAÑA

### DESCRITIVO:

I - O PROGRAMA denominado Bolsas Top España tem por escopo propiciar aos estudantes e professores indicados pelas IES conveniadas, oportunidade de acesso a culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional, realizando curso em renomada universidade espanhola, a ser definido em instrumento específico, potencializando as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha.

II – Considerar-se-ão participantes do PROGRAMA os estudantes de graduação e professores das IES as quais firmarão convênio específico com **SANTANDER**, respeitadas as condições contidas nestes Princípios, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Se estudante, o participante deverá estar regularmente matriculado junto à IES conveniada ao **SANTANDER**, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do PROGRAMA, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômica e social;
- b) Se professor, o participante deverá estar em efetivo exercício de suas atividades junto à IES conveniada ao **SANTANDER**, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do PROGRAMA;
- c) Os beneficiários deverão ter conta corrente ativa mantida no **SANTANDER**. Será considerada conta corrente ativa no **SANTANDER** aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- d) Não ter participado de nenhum PROGRAMA de mobilidade internacional promovido pelo Grupo **SANTANDER**;
- e) Considerando que o objetivo do PROGRAMA é promover o acesso à cultura espanhola, não será permitido a participação dos candidatos de nacionalidade espanhola.

### III – Compete aos participantes:

- a) Professores e estudantes participantes do PROGRAMA concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer na Espanha e têm conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação;
- b) Os professores contemplados concordam que serão responsáveis para que os alunos realizem as atividades previstas no curso, bem como representarão a IES no PROGRAMA;
- c) Assumir todos os gastos não cobertos pelo **SANTANDER**, IES conveniada e/ou universidade espanhola;
- d) Os estudantes e professores poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na IES ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no PROGRAMA.



12 JAN 2012 5336718

TIPO DE DOCUMENTOS 1

- e) Considerando que a bolsa concedida por este PROGRAMA prevê a permanência do estudante contemplado por até 25 (vinte e cinco) dias no país de destino, caso o estudante contemplado mantenha vínculo empregatício, será de sua responsabilidade verificar com o gestor da empresa para a qual trabalha a melhor alternativa para viabilizar a sua participação no PROGRAMA, estando ciente de que em nenhuma hipótese o **SANTANDER** terá qualquer participação em relação à decisão que o aluno vier a tomar nesse sentido.

**IV - A IES** conveniada ao **SANTANDER** será responsável por eventuais problemas e/ou danos que sejam causados pelos participantes durante o período de sua participação no PROGRAMA, comprometendo-se a isentar o **SANTANDER** de qualquer problema nesse sentido, inclusive integrando o polo passivo e solicitando a exclusão do **SANTANDER** de eventuais ações ajuizadas nesse sentido.

**V - O SANTANDER** será responsável pelos custos financeiros abaixo identificados, cujo valor e forma serão definidos em instrumento específico a ser celebrado com a **IES** conveniada:

- a) 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a exclusivo critério do **SANTANDER**;
- b) Transporte dos participantes do PROGRAMA, entre a sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (e volta), para distâncias superiores a 150 km;
- c) Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida aos participantes do PROGRAMA;
- d) Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao PROGRAMA;

**VI - O SANTANDER** se responsabiliza por informar às **IES** conveniadas, participantes do PROGRAMA, o nome do(s) coordenador(es) que acompanhará(ão) o grupo durante a viagem.

**VII - O SANTANDER** fica isento de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do PROGRAMA, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o participante do PROGRAMA, durante sua estada no país de destino.

**VIII - O SANTANDER** fica responsável por assegurar que a universidade estrangeira, sob sua exclusiva responsabilidade, forneça aos bolsistas durante a realização do curso objeto deste PROGRAMA, os seguintes benefícios:

- a) O fornecimento das refeições diárias, durante a estada na Espanha, em local de seu critério e escolha;



12 JAN 2018 5336718

TIPO DE DOCUMENTOS

- b) Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, para acomodações dos participantes do PROGRAMA;
- c) Fornecer transporte aos participantes do PROGRAMA, relacionados às visitas culturais acadêmicas realizadas exclusivamente no âmbito do PROGRAMA; e
- d) Fornecer aos participantes, após a chegada à Espanha, agenda de atividades culturais e acadêmicas a se realizarem exclusivamente no âmbito do PROGRAMA.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2018.



**Ronaldo Rondinelli**  
Diretor  
648774

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PROCESO DOCUMENTOS  
12 JAN 2018 5336718  
PROCESO DOCUMENTOS

